



I

Os associados não aceitarão contratos para os quais não se encontrem devidamente qualificados.

Qualquer aceitação implicará o compromisso moral da sua parte de que o serviço será desempenhado com profissionalismo.

II

Os associados não aceitarão — e muito menos oferecerão — condições de trabalho que não respeitem as normas estabelecidas pela APIC.

III

Os associados não aceitarão contratos ou situações de trabalho que ponham em causa a dignidade da profissão.

IV

Os associados comprometem-se a respeitar a confidencialidade de toda a informação obtida no decurso da sua prática profissional e não tirarão daí qualquer proveito pessoal.

V

Os associados têm o dever de ser solidários com os seus colegas.

Assim, não cometerão atos nem farão declarações que sejam prejudiciais aos interesses da APIC ou dos seus membros.

Qualquer desacordo das decisões da Associação ou qualquer queixa acerca do comportamento doutro associado deverá ser levantada e resolvida no seio da APIC.